



**LEI N° 3.400, DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

**Altera a Lei Municipal n° 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", a Lei Municipal n° 3.324, de 30 de julho de 2012, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2013.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n° 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", incluindo no programa "0000- Operações Especiais.", as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2013.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0000 - Operações Especiais	0.088 - Amortização/Encargos Operações de Crédito "Caminho da Escola"	486.573,32
TOTAL			486.573,32

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal n° 3.324, de 30 de julho de 2012, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2013.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2013, Lei Municipal n° 3.342, de 27 de dezembro de 2012, no valor de até R\$ 486.573,32 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Educação Básica - 25%	
Função	12	Educação	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.088	Amortização / Encargos Op. De Crédito "Caminho da Escola"	
Conta Econ.	46.90.71	Principal da Divida Contratual Resgatada	264.860,01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**  
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Conta Econ.	32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	221.713,31
TOTAL			486.573,32

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2026	Manutenção do Ensino Geral	
Ação	1.297	Auxilio Financeiro p/Transporte Estudantes - Varginha	
Conta Econ.	33.90.48	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	80.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2001	Transporte Escolar	
Ação	2.007	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	100.000,00
Conta Econ.	33.90.43	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	18.000,00
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Ação	1.002	Construção, Ref. E Ampliação de Escolas - Fundeb	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	50.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**  
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Ação	2.008	Manut. Demais Despesas Sec. Educação - Fundeb	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
Conta Econ.	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Ação	2.009	Manut. E Desenv. Ensino Fundamental - Fundeb	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	82.573,32

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Educação Básica - 25%	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2001	Transporte Escolar	
Ação	1.308	Aquisição de Ônibus para Secretaria de Educação	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Educação Básica - 25%	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Ação	2.013	Manut. Das Atividades da Secretaria de Educação- 25%	
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Educação Básica - 25%	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2027	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**  
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Ação	2.014	Manut. Atividades dos Centros Infantis- 25%	
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 18 de junho de 2013.

**Paulo Luis Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Giselle Azevedo Oliveira**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

**Érik dos Reis Roberto**  
**Secretário Municipal de Educação**